

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de junho de 2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos o incluso **PROJETO DE LEI Nº. 39**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, que sobre *"abertura de crédito adicional suplementar e especial ao Orçamento Anual do exercício de 2022 e dá outras providências"*.

Em razão de reunião presencial recentemente realizada, retiramos, neste ato, o Projeto de Lei nº. 31, que trata de alterações orçamentárias necessárias para ajustes, diante dos problemas relatados na referida reunião.

Porém, dada a emergência na área educacional, inclusive para que possamos implementar a Lei nº. 1.268, de 22 de junho de 2022, que criou o Programa "Dinheiro na Escola", necessitamos, para os repasses autorizados, a devida rubrica/elemento de despesas orçamentárias, então inexistente no orçamento de 2022, no valor de R\$161.560,00 e R\$85.040,00.

Além disso, recebemos emenda parlamentar para aquisição de retroprojetores (R\$50.000,00) e, da mesma forma, não havia rubrica orçamentária para tanto.

Não bastasse isso, necessitamos ajustar, desde já, autorização para aquisição de uniforme escolar para as EMELs da Rede Municipal de Ensino, que são os valores de R\$300.000,00 e R\$200.000,00, totalizando R\$796.600,00.

É importante ressaltar que não se trata de suplementação, mas de anulação orçamentária de um lado e criação de rubricas/elementos de despesas de outro, sem suplementar um centavo sequer.

Com relação ao PL 31, ora retirado, iremos, em conjunto, **formular oportunamente as alterações necessárias**, para que possamos ajustar os equívocos cometidos quando da apresentação do Orçamento, o que já foi exposto a todos os Nobres Vereadores que participaram da reunião acima referida.

Dada a relevância do Projeto de Lei em pauta, solicitamos as providências de Vossa Excelência, no sentido de **convocar, de forma extraordinária, uma sessão legislativa, na forma do art. 24, § 3º, I, dada urgência** que o caso requer, para que possamos, em seguida, fazer os repasses às Associações de Pais e Mestres, bem como adquirir retroprojetores, além de iniciar a aquisição de novos uniformes escolares.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

**Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO - MS**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


Carollina Zelesco
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
29/06/22 - 13:23

PROJETO DE LEI Nº. 39, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial ao Orçamento Anual do exercício de 2022 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDÓ**, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, crédito suplementar especial no valor de R\$796.600,00 (Setecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0011 Educação de Qualidade

12 361 0011 2103 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental

3.3.90.41.00 Contribuições _____ R\$161.560,00 (Esp.)

Fonte - 0.1.01 000.000

33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita _____ R\$300.000,00 (Esp.)

Fonte - 0.1.01 000.000

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0011 Educação de Qualidade

12 365 0011 2101 0000 Rede Municipal de Creches

33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita _____ R\$200.000,00(Esp.)

Fonte - 0.1.01 000.000

3.3.90.41.00 Contribuições _____ R\$85.040,00 (Esp.)

Fonte - 0.1.01 000.000

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



12 122 0011 Educação de Qualidade

12 122 0011 2094 0000 Rede Municipal de Ensino

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$50.000,00 (Esp.)

Fonte - 0.1.24 000.000

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam **anuladas**, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0011 Educação de Qualidade

12 361 0011 2169 0000 Transporte escolar de Qualidade

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA _____ R\$450.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$296.600,00

Fonte - 0.1.01 000.000

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

12 361 0011 Educação de Qualidade

12 361 0011 2105 Transporte Escolar de Qualidade

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA _____ R\$50.000,00

Fonte - 0.1.24 000.000

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de junho de 2022.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL